

Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

283

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2014–FMS

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 8.312.982-4**, **CPF 039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EMERSON DE PAULA PETRINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.318.721/0001-07, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 737, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON DE PAULA PETRINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.601.028-03, portador da Cédula de Identidade nº 23.606.744-8 – SSP/SP, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº 092/2014**.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto o **Registro de preços para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e peças visando atender as necessidades do setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 2.1. Os serviços, objeto deste Instrumento, deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar a partir da data da assinatura deste contrato.
- 2.2. O presente contrato terá o prazo de vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

3. DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor **ADRIANA PATO CUNHA DE MASI**, **matrícula nº1048**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 3.1.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 3.1.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
 - 3.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 3.1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

284

4. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 884.580,01 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais e um centavo)**, em moeda brasileira corrente, sendo:

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
19634 - REFLETOR COMPLETA PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK CONTENDO ESPELHO CHIFRE E SUPORTE ACRILICO	8	UNI	KAVO	682,00	5.456,00
19635 - TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR DA MA MODELO UNIK	8	UNI	KAVO	64,91	519,28
19636 - BASE PARA REFLETOR DA MARCA KAVO MODELO UNIK EM ACRILICO TRANSPARENTE	5	UNI	KAVO	223,80	1.119,00
19637 - BRACO CHIFRE EM PLASTICO BRANCO PARA REFLETOR DA MARCA KAVO MODELO UNIK	4	UNI	KAVO	188,80	755,20
19638 - CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA MARCA KAVO MODELO UNIK	2	UNI	KAVO	379,73	759,46
19639 - PONTEIRA EM BORRACHA PARA PONTA DE SUGADOR ODONTOLOGICO	30	UNI	KAVO	18,35	550,50
19640 - TERMINAL METALICO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DO EQUIPO DA MARCA KAVO	20	UNI	KAVO	199,84	3.996,80
19641 - ENCOSTO EM FERRO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	4	UNI	KAVO	545,60	2.182,40
19642 - ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK EM ESPUMA E REVESTIDO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	4	UNI	KAVO	748,93	2.995,72
19643 - ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK EM ESPUMA E REVESTIDO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	4	UNI	KAVO	642,53	2.570,12
19644 - VALVULA REGULADORA PARA CADEIRA DA MARCA KAVO EM METAL	10	UNI	KAVO	104,79	1.047,90
19645 - PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	10	UNI	KAVO	388,27	3.882,70
19646 - PEDAL EMBORRACHADO PRETO PARA COMANDO DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	10	UNI	KAVO	771,33	7.713,30
19647 - PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	10	UNI	KAVO	307,53	3.075,30
19648 - MICRO SWITCH DE METAL PARA PLACA DE COMANDO DO PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	20	UNI	KAVO	41,18	823,60
19649 - VALVULA REGULADORA DE METAL PARA CUSPIDEIRA DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	15	UNI	KAVO	108,70	1.630,50
19650 - ESTOFAMENTO PARA MOCHO DA MARCA KAVO EM ESPUMA ENCAPADO COM COURINO CORES VARIADAS	10	UNI	KAVO	181,50	1.815,00
19651 - RODIZIO PARA MOCHO DA MARCA KAVO MODELO UNIK EM PLASTICO RESISTENTE	15	UNI	KAVO	18,80	282,00
19652 - PISTAO HIDRAULICO PARA MOCHO DA MARCA KAVO MODELO UNIK	5	UNI	KAVO	196,27	981,35
19653 - ESTOFAMENTO PARA MOCHO DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA ENCAPADO COM COURINO CORES VARIADAS	5	UNI	DABI ATLANTE	162,90	814,50
19654 - PISTAO HIDRAULICO PARA MOCHO DA MARCA DABI ATLANTE	5	UNI	DABI ATLANTE	179,08	895,40
19655 - FUSIVEL DE 5 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	5	UNI	DABI ATLANTE	3,73	18,65
19656 - FUSIVEL DE 10 AMPERES P EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	10	UNI	DABI ATLANTE	3,73	37,30
19657 - FUSIVEL DE 15 AMPERES P EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	10	UNI	DABI ATLANTE	3,73	37,30
19658 - FUSIVEL DE 20 AMPERES P EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	10	UNI	DABI ATLANTE	3,73	37,30
19659 - FUSIVEL DE 25 AMPERES P EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	10	UNI	DABI ATLANTE	3,73	37,30



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

285

19660 - VALVULA INTERRUPTORA PARA CANETAS DA MARCA KAVO DE PLASTICO PEQUENA	15	UNI	KAVO	84,77	1.271,55
19661 - VALVULA INTERRUPTORA PARA SUGADOR DA MARCA KAVO DE PLASTICO PEQUENA	15	UNI	KAVO	84,09	1.261,35
19662 - TRANSFORMADOR PARA CADEIRA DA MARCA KAVO COM ENTRADA 127 220V E SAÍDA 12V	10	UNI	KAVO	428,17	4.281,70
19663 - REGISTRO PARA CUSPIDEIRA EM METAL	15	UNI	DABI ATLANTE	80,62	1.209,30
19664 - MICRORREDUTOR ELETRICO DO ENCOSTO DA CADEIRA DA MARCA KAVO	15	UNI	KAVO	1.065,60	15.984,00
19665 - MICRORREDUTOR ELETRICO DO ASENTADO DA CADEIRA DA MARCA KAVO	10	UNI	KAVO	1.249,20	12.492,00
19666 - VALVULA PEQUENA EM METAL PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO	20	UNI	KAVO	70,19	1.403,80
19667 - TAMPA DO RESERVATORIO COM ROSCA PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT	5	UNI	DENTOMAT	66,07	330,35
19668 - TAMPA DO MISTURADOR PEQUENA COM ROSCA PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT	5	UNI	DENTOMAT	60,63	303,15
19669 - PLACA ELETRONICA DO DISPLAY DE COMANDOS PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT	5	UNI	DENTOMAT	334,13	1.670,65
19670 - TRANSFORMADOR 110 220V AMALGAMADOR	5	UNI	DABI ATLANTE	148,80	744,00
19671 - CARACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M EM PLASTICO	2	UNI	3M	267,57	535,14
19672 - PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSÍVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M	5	UNI	DABI ATLANTE	308,33	1.541,65
19673 - BOTAO LIGA DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M	8	UNI	3M	41,77	334,16
19674 - TRANSFORMADOR 110 220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M	3	UNI	3M	300,00	900,00
19675 - PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSÍVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DO TIPO LED	5	UNI	DABI ATLANTE	421,97	2.109,85
19676 - PLACA ELETRONICA DE COMANDO GERAL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DO TIPO LED	10	UNI	DABI ATLANTE	525,00	5.250,00
19677 - CABO DE ENERGIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DE 6MM	5	UNI	DABI ATLANTE	31,75	158,75
19678 - DISPLAY MOSTRADOR COM MEMBRANA PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL	5	UNI	PHOENIX	143,52	717,60
19679 - GUARNICAO DE BORRACHA PARA VEDACAO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL	20	UNI	PHOENIX	219,60	4.392,00
19680 - VALVULA DE ALIVIO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL	20	UNI	PHOENIX	162,59	3.251,80
19681 - PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 100L	10	UNI	FIAC	231,88	2.318,80
19682 - CONTACTORA DE ARME DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 100L	8	UNI	FIAC	282,97	2.263,76
19683 - CAPACITOR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DA MARCA FIAC SECO 100L	10	UNI	FIAC	185,60	1.856,00
19684 - ROLAMENTO PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	15	UNI	KAVO	72,00	1.080,00
19685 - CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	10	UNI	KAVO	157,30	1.573,00
19686 - ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	15	UNI	KAVO	283,22	4.248,30
19687 - BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO DE BORRACHA	10	UNI	KAVO	6,17	61,70
19688 - BORRACHA DE VEDACAO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	20	UNI	KAVO	9,93	198,60
19689 - SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO EM PLASTICO	4	UNI	KAVO	81,96	327,84
19690 - ROLAMENTO PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	72,20	1.083,00
19691 - CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	190,40	1.904,00
19692 - ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	270,66	4.059,90



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

286

19693 - ROSCA DE ADAPTADOR DE METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	42,70	640,50
19694 - BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE DE BORRACHA	10	UNI	DABI ATLANTE	6,17	61,70
19695 - CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	72,47	724,70
19696 - ROSCA DE ADAPTADOR DE METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA GNATU	15	UNI	GNATUS	42,70	640,50
19697 - BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA GNATUS DE BORRACHA	10	UNI	GNATUS	6,05	60,50
19698 - CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA GNATUS	10	UNI	GNATUS	72,80	728,00
19699 - ROLAMENTO PEQUENO PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	74,84	1.122,60
19700 - CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	5	UNI	DABI ATLANTE	72,80	364,00
19701 - BORRACHA DE VEDACAO PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	20	UNI	DABI ATLANTE	9,61	192,20
19702 - ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	20	UNI	DABI ATLANTE	194,83	3.896,60
19703 - ROLAMENTO PEQUENO PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	20	UNI	KAVO	72,00	1.440,00
19704 - CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	5	UNI	KAVO	72,80	364,00
19705 - BORRACHA DE VEDACAO PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	20	UNI	KAVO	9,93	198,60
19706 - ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	20	UNI	KAVO	273,70	5.474,00
19707 - CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA KAVO	10	UNI	KAVO	157,30	1.573,00
19708 - ROTOR DE METAL PARA CONTRA ANGULO DA MARCA KAVO	15	UNI	KAVO	192,40	2.886,00
19709 - ROLAMENTO PEQUENO PARA CONTRA ÂNGULO DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	72,20	1.083,00
19710 - CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	154,45	2.316,75
19711 - ROTOR DE METAL PARA CONTRA ANGULO DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	203,55	3.053,25
19712 - CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	148,80	1.488,00
19713 - CABO DE ENERGIA 4 6MM	10	UNI	DABI ATLANTE	38,47	384,70
19714 - CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA MARCA GNATUS	1	UNI	GNATUS	141,20	141,20
19715 - MICRO SWITCH DE PLASTICO PARA PLACA DE COMANDO DO PEDAL DA CADEIRA DA	20	UNI	DABI ATLANTE	53,70	1.074,00
19716 - TAMPA EM FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	2	UNI	SUZUKI	535,73	1.071,46
19717 - GUARNICAO EM BORRACHA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	3	UNI	SUZUKI	167,53	502,59
19718 - CUBA EM INOX EXTERNA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	1	UNI	SUZUKI	1.396,00	1.396,00
19719 - VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	10	UNI	SUZUKI	192,97	1.929,70
19720 - BOBINA SOLENOIDE DE FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	4	UNI	SUZUKI	146,27	585,08
19721 - PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	3	UNI	SUZUKI	797,77	2.393,31
19722 - VALVULA DE SEGURANCA EM METAL APAR AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	5	UNI	SUZUKI	227,52	1.137,60
19723 - BOTAO LIGA DESLIGA EM PLASTICO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	2	UNI	SUZUKI	42,12	84,24
19724 - MANOMETRO PEQUENO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	10	UNI	SUZUKI	84,93	849,30
19725 - SENSOR ELETRONICO DE NIVEL PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	5	UNI	SUZUKI	218,11	1.090,55
19726 - SENSOR ELETRONICO DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE DA	5	UNI	SUZUKI		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

287

MARCA SUZUKI 21L				182,04	910,20
19727 - BOTAO LIGA DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA GNATUS MODELO	3	UNI	GNATUS	41,77	125,31
19728 - CARACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE EM PLASTICO	3	UNI	DABI ATLANTE	148,40	445,20
19729 - PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	5	UNI	DABI ATLANTE	444,60	2.223,00
19730 - BOTAO LIGA DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	5	UNI	DABI ATLANTE	41,77	208,85
19731 - TRANSFORMADOR 110 220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	5	UNI	DABI ATLANTE	223,58	1.117,90
19737 - BOTAO DE ACIONAMENTO DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	4	UNI	DABI ATLANTE	40,75	163,00
19739 - BOTAO DE REGULAGEM DE TEMPO PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	3	UNI	DABI ATLANTE	79,92	239,76
19743 - PEDAL ACIONADOR PARA TORNEIRA COM PEDAL	10	UNI	DABI ATLANTE	221,84	2.218,40
19746 - VALVULA EM ALUMINIO PARA PEDAL DE TORNEIRA	15	UNI	DABI ATLANTE	108,83	1.632,45
19747 - VALVULA DE ACIONAMENTO PARA TORNEIRA COM PEDAL	15	UNI	DABI ATLANTE	148,40	2.226,00
19748 - CAPACITOR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO DA MARCA GNATUS SECO 30L	10	UNI	GNATUS	63,17	631,70
19749 - PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 50L	15	UNI	FIAC	233,07	3.496,05
19750 - CONTACTORA DE ARME DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 50L	10	UNI	FIAC	300,83	3.008,30
19751 - GUARNICAO EM BORRACHA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	10	UNI	CRISTOFOLI	109,12	1.091,20
19752 - CUBA EM INOX EXTERNA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	3	UNI	CRISTOFOLI	1.396,00	4.188,00
19753 - VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	20	UNI	CRISTOFOLI	272,93	5.458,60
19754 - BOBIMA SOLENOIDE DE FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	10	UNI	CRISTOFOLI	146,27	1.462,70
19755 - VALVULA DE SEGURANCA EM METAL APAR AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	20	UNI	CRISTOFOLI	168,36	3.367,20
19756 - PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	20	UNI	CRISTOFOLI	976,00	19.520,00
19757 - MANOMETRO PEQUENO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	15	UNI	CRISTOFOLI	84,93	1.273,95
19758 - DISPLAY COM TELA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	5	UNI	CRISTOFOLI	358,67	1.793,35
19759 - RESISTENCIA DE PORCELANA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	15	UNI	CRISTOFOLI	220,33	3.304,95
19760 - CABECOTE PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA DABI ATLANTE	2	UNI	DABI ATLANTE	1.861,33	3.722,66
19761 - CONE DE PLASTICO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA DABI ATLANTE	2	UNI	DABI ATLANTE	186,00	372,00
19762 - PLACA ELETRONICA DE COMANDO P APARELHO DE RAIOS X DA MARCA DABI ATLANTE	3	UNI	DABI ATLANTE	699,87	2.099,61
19763 - CABECOTE PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS	2	UNI	GNATUS	1.904,00	3.808,00
19764 - CONE DE PLASTICO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS	2	UNI	GNATUS	186,00	372,00
19765 - DISPARADOR EXTERNO COM BOTAO ACIONADOR PARA APARELHO DE RAIOS X DA	2	UNI	DABI ATLANTE	535,50	1.071,00
19766 - PLACA ELETRONICA DE COMANDO P APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS	3	UNI	GNATUS	610,00	1.830,00
19767 - TAMPA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA AMALGAMADOR DA MARCA SCHUSTER	5	UNI	SCHUSTER	96,72	483,60
19768 - HASTE DE VIBRACAO DE METAL PARA AMALGADOR DA MARCA SCHUSTER	5	UNI	SCHUSTER	109,92	549,60
19769 - PLACA ELETRONICA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SCHUSTER	5	UNI	KONDORTECH	510,00	2.550,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

288

19770 - PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH	5	UNI	KONDORTECH	423,13	2.115,65
19774 - BOTAO LIGA DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH	3	UNI	KONDORTECH	41,77	125,31
19775 - TRANSFORMADOR 110 220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH	5	UNI	KONDORTECH	256,67	1.283,35
19776 - FITA TERMICA PARA SELADORA DA MARCA ODONTOBRAS	15	UNI	ODONTOBRAS	73,60	1.104,00
19777 - BORRACHA EM SILICONE PARA SELADORA DA MARCA ODONTOBRAS	20	UNI	ODONTOBRAS	68,71	1.374,20
19778 - PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 200L	15	UNI	FIAC	236,13	3.541,95
19779 - CONTACTORA DE ARME DESARME PARA COMPRESSOR CONTACTORA DE ARME DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 200L	10	UNI	FIAC	300,83	3.008,30
19780 - VALVULA DE SEGURANCA EM METAL PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC 200L SECO	15	UNI	FIAC	95,47	1.432,05
19781 - MOTOR PARA BOMBA DE VACUO DA MARCA ACME MODELO TURBO	2	UNI	ACME	917,33	1.834,66
19782 - VALVULA SOLENOIDE EM METAL PARA BOMBA A VACUO DA MARCA ACME MODELO TURBO	5	UNI	ACME	166,50	832,50
19783 - PLACA ELETRONICA PARA BOMBA DE VACUO DA MARCA ACME MODELO TURBO	5	UNI	ACME	424,67	2.123,35
19784 - CONTACTORA COM ARME DESARME PARA BOMBA A VACUO DA MARCA ACME	2	UNI	ACME	325,73	651,46
19785 - ABRACADEIRA DE METAL AJUSTAVEL	40	UNI	DABI ATLANTE	14,64	585,60
19786 - ADAPTADOR PARA DEIONIZADOR	5	UNI	DABI ATLANTE	148,78	743,90
19787 - REFLETOR COMPLETA PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE CONTENDO ESPELHO CHIFRE E SUPORTE ACRILICO	10	UNI	DABI ATLANTE	815,17	8.151,70
19788 - TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	53,85	538,50
19789 - CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA MARCA DABI ATLANTE	2	UNI	DABI ATLANTE	99,73	199,46
19790 - ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA E REVESTIDO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	4	UNI	DABI ATLANTE	762,67	3.050,68
19791 - ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA E REVESTIDO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	4	UNI	DABI ATLANTE	784,33	3.137,32
19792 - PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	564,45	8.466,75
19793 - PEDAL PLASTICO PARA COMANDO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	191,73	1.917,30
19794 - PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	331,33	3.313,30
19795 - COMPONENTE DA PLACA ELETRONICA CI CIRCUITO INTEGRADO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	563,20	5.632,00
19796 - PONTEIRA EM BORRACHA CINZA PARA SUGADOR DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	30	UNI	DABI ATLANTE	18,35	550,50
19797 - VALVULA INTERRUPTORA PARA CANETAS DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM METAL COM ENTRADA E SAIDA	10	UNI	DABI ATLANTE	104,72	1.047,20
19798 - VALVULA INTERRUPTORA PARA SUGADOR DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE COM ACIONADOR	10	UNI	DABI ATLANTE	103,25	1.032,50
19799 - MICRORREDUTOR PARA ENCOSTO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	1.073,60	10.736,00
19800 - MICRORREDUTOR PARA ASSENTO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	1.073,60	10.736,00
19801 - TAMPA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI	3	UNI	SDI	105,56	316,68
19802 - HASTE DE VIBRACAO DE METAL PARA AMALGA ADOR DA MARCA SDI	5	UNI	SDI	146,80	734,00
19803 - CHAVE LIGA DESLIGA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI	2	UNI	SDI	40,25	80,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

289

19804 - PLACA ELETRONICA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI					
	5	UNI	SDI	676,67	3.383,35
19805 - CARCACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR CARCACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY EM PLASTICO					
	2	UNI	DENTSPLY	184,00	368,00
19806 - BOTAO LIGA DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY					
	3	UNI	DENTSPLY	41,77	125,31
19807 - TRANSFORMADOR 110 220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY					
	5	UNI	DENTSPLY	193,07	965,35
19808 - BOTAO DE REGULAGEM DE TEMPO PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY					
	3	UNI	DENTSPLY	69,67	209,01
19809 - RESERVATORIO DE AGUA DE 500ML PARA KART ODONTOLOGICO					
	15	UNI	DABI ATLANTE	7,28	109,20
19810 - TERMINAL DE ALTA ROTACAO PARA KART ODONTOLOGICO					
	20	UNI	DABI ATLANTE	161,82	3.236,40
19811 - TERMINAL DE BAIXA ROTACAO PARA KART ODONTOLOGICO					
	20	UNI	DABI ATLANTE	107,36	2.147,20
19812 - RODIZIOS DE PLASTICO PARA KART ODONTOLOGICO					
	20	UNI	DABI ATLANTE	14,92	298,40
19814 - PISTAO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO					
	15	UNI	FIAC	278,30	4.174,50
19815 - BIELA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO					
	8	UNI	FIAC	476,85	3.814,80
19816 - ANEIS PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO					
	30	UNI	FIAC	243,81	7.314,30
19817 - PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO					
	10	UNI	FIAC	225,02	2.250,20
19818 - JOGO DE VALVULAS PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO					
	10	UNI	FIAC	287,50	2.875,00
19819 - FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO					
	15	UNI	WERK SCHOTT	187,20	2.808,00
19820 - PRESTACAO DE SERVICOS PREVENTIVO REFERENTE A MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS INCLUSAS DESPESAS DE ALIMENTACAO TRANSPORTE PEDAGIO E MAO DE OBRA					
	12	SERV		2.880,00	34.560,00
19822 - ADAPTADOR SUGADOR ALTA POTENCIA DABI					
	12	UNI	DABI ATLANTE	222,42	2.669,04
19823 - ADAPTADOR SUGADOR SALIVA DABI					
	15	UNI	DABI ATLANTE	88,55	1.328,25
19826 - ANEL VEDACAO SILICONE VT 21 CRISTOFOLI					
	15	UNI	CRISTOFOLI	73,40	1.101,00
19829 - ANEL DE SILICONE PORTA 19L CRISTOFOLI					
	2	UNI	CRISTOFOLI	69,23	138,46
19830 - ARRUELA DE ACABAMENTO ESPELHO DO REFLETOR DABI					
	8	UNI	DABI ATLANTE	9,13	73,04
19834 - ARRUELA SENSOR AUTOCLAVE 19L DABI					
	4	UNI	DABI ATLANTE	12,07	48,28
19835 - ARRUELA TEFLON AUTOCLAVE DABI					
	4	UNI	DABI ATLANTE	12,07	48,28
19837 - ACOPLAMENTO CZ BASIC SUGADOR UNIK KAVO ACOPLAMENTO CZ BASIC SUGADOR UNIK KAVO					
	10	UNI	KAVO	48,20	482,00
19839 - BANDEJA PARA EQUIPO ODONTOLOGICO DABI					
	5	UNI	DABI ATLANTE	179,48	897,40
19840 - BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE DABI 19L DABI					
	6	UNI	DABI ATLANTE	174,63	1.047,78
19842 - BORRACHA DE VEDACAO PARA CANETA DABI					
	20	UNI	DABI ATLANTE	9,61	192,20
19843 - BORRACHA DE VEDACAO PARA PEDAL DABI					
	20	UNI	DABI ATLANTE	9,61	192,20
19844 - BOBINA SOLDADA DANFOS 127V CRISTOFOLI					
	6	UNI	CRISTOFOLI	104,80	628,80
19845 - BOBINA SOLDADA DANFOS 220V CRISTOFOLI					
	6	UNI	CRISTOFOLI	109,80	658,80
19847 - BORRACHA SUGADOR DABI					
	30	UNI	DABI ATLANTE	19,79	593,70
19848 - BOTAO DE COMANDO SELADORA 300X8 220V CRISTOFOLI					
	3	UNI	CRISTOFOLI	54,50	163,50
19849 - BASE ABS MINI BIVOLT CRISTOFOLI					
	10	UNI	CRISTOFOLI	8,46	84,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

290

19850 - BOTAO DE AGUA SERINGA KAVO					
	20	UNI	KAVO	108,89	2.177,80
19851 - BOTAO DE AR SERINGA KAVO					
	20	UNI	KAVO	99,20	1.984,00
19852 - BOTAO DE AGUA SERINGA D700 DABI			DABI		
	20	UNI	ATLANTE	96,87	1.937,40
19853 - BOTAO DE AR SERINGA D700 DABI			DABI		
	20	UNI	ATLANTE	103,53	2.070,60
19861 - BOBINA ASCOVAL 127V DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	101,72	1.017,20
19862 - BOBINA ASCOVAL 220V DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	101,72	1.017,20
19863 - BOBINA SOLENOIDE DE AGUA DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	76,92	1.153,80
19864 - BOTAO LIGA DESLIGA EM PLASTICO PARA SELADORA CRISTOFOLI					
	5	UNI	CRISTOFOLI	40,18	200,90
19865 - BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMATICO D700 DABI			DABI		
	2	UNI	ATLANTE	404,83	809,66
19866 - BACIA EM CERAMICA DA UNIDADE AUXILIAR DABI			DABI		
	2	UNI	ATLANTE	196,27	392,54
19867 - CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	190,40	1.904,00
19868 - CABECOTE PARA REFLETOR KAVO COMPLETO					
	3	UNI	KAVO	627,00	1.881,00
19869 - CABECOTE COMPLETO COMPRESSOR GSM FIAC					
	8	UNI	FIAC	1.136,80	9.094,40
19870 - CAPACITOR GSM COMPRESSOR F154 FIAC					
	8	UNI	FIAC	216,67	1.733,36
19871 - CARTER COMPRESSOR F154 FIAC					
	8	UNI	FIAC	187,39	1.499,12
19872 - CARTER COMPRESSOR GSM 180 FIAC					
	8	UNI	FIAC	270,66	2.165,28
19873 - CARTER COMPRESSOR VS244 FIAC					
	8	UNI	FIAC	263,09	2.104,72
19874 - CILINDRO COMPRESSOR F154 FIAC					
	8	UNI	FIAC	108,00	864,00
19875 - CILINDRO COMPRESSOR GSM 180 FIAC					
	8	UNI	FIAC	457,27	3.658,16
19876 - CILINDRO COMPRESSOR VS244 FIAC					
	8	UNI	FIAC	457,27	3.658,16
19877 - CONECTOR FCL C CAPACITOR AUTOCLAVE CRISTOFOLI					
	15	UNI	CRISTOFOLI	25,07	376,05
19878 - CIRCUITO C CABO ALIM MINI BIV CRISTOFOLI					
	15	UNI	CRISTOFOLI	142,40	2.136,00
19879 - CIRCUITO DISPLAY VTP 12 21 BIV CRISTOFOLI					
	15	UNI	CRISTOFOLI	128,70	1.930,50
19880 - CJ RESISTENCIA SELADORA CRISTOFOLI					
	8	UNI	CRISTOFOLI	81,47	651,76
19881 - CABO ESPIRALADO RX DABI			DABI		
	3	UNI	ATLANTE	39,78	119,34
19882 - CAMISA DO MICROMOTOR DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	130,53	1.305,30
19883 - COPO SEPARADOR DE DETRITOS DABI			DABI		
	12	UNI	ATLANTE	38,73	464,76
19884 - CJ ESPELHO DO REFLETOR DABI			DABI		
	5	UNI	ATLANTE	177,07	885,35
19885 - CJ RODIZIOS RX DABI			DABI		
	5	UNI	ATLANTE	61,05	305,25
19886 - CJ SUPORTE DE PONTAS EQUIPO DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	179,55	1.795,50
19887 - CJ EIXO PRINCIPAL DO CONTRA ANGULO DABI			DABI		
	20	UNI	ATLANTE	195,20	3.904,00
19888 - CJ RESERVATORIO DE AGUA DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	73,23	732,30
19889 - CJ SUPORTE PROTETOR VERSA DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	44,33	443,30
19890 - CHICOTE DO REFLETOR DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	55,05	825,75



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

291

19891 - DISCO VALCULA COMPRESSOR F154 FIAC	15	UNI	FIAC	115,01	1.725,15
19892 - EIXO DIANTEIRO DABI	15	UNI	DABI ATLANTE	176,27	2.644,05
19893 - ELEMENTO FILTRANTE PARA COMPRESSOR FIAC	15	UNI	FIAC	31,33	469,95
19894 - ENROLAMENTO MOTOR ELETRICO 2HP	10	UNI	FIAC	593,73	5.937,30
19895 - ENCOSTO DE CABECA PADRAO KAVO	6	UNI	KAVO	552,00	3.312,00
19896 - ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI	4	UNI	DABI ATLANTE	651,47	2.605,88
19897 - ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI	4	UNI	DABI ATLANTE	595,53	2.382,12
19898 - EMB TUB O 07X100M PARA ESTERELIZACAO VEDAMAX	30	UNI	VEDAMAX	43,98	1.319,40
19899 - EMB TUB O 10X100M PARA ESTERELIZACAO VEDAMAX	30	UNI	VEDAMAX	44,71	1.341,30
19900 - EMB TUB O 15X100M PARA ESTERELIZACAO VEDAMAX	30	UNI	VEDAMAX	86,10	2.583,00
19901 - EMB TUB O 20X100M PARA ESTERELIZACAO VEDAMAX	30	UNI	VEDAMAX	97,87	2.936,10
19902 - EMB TUB O 25X100M PARA ESTERELIZACAO VEDAMAX	30	UNI	VEDAMAX	110,70	3.321,00
19903 - EMB TUB O 30X100M PARA ESTERELIZACAO VEDAMAX	30	UNI	VEDAMAX	156,25	4.687,50
19904 - FILTRO DO DEIONIZADOR PERMUTION	3	UNI	PERMUTION	621,23	1.863,69
19905 - FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS DABI	40	UNI	DABI ATLANTE	40,83	1.633,20
19906 - GABINETE PCRICISTAL MINI CRISTOFOLI	10	UNI	CRISTOFOLI	9,89	98,90
19907 - GUARNICAO DE BORRACHA PARA VEDACAO PARA AUTOCLAVE DIGITALE	10	UNI	BS	53,70	537,00
19908 - GUARNICAO TERMINAL 2 FUROS DABI	30	UNI	DABI ATLANTE	9,77	293,10
19909 - GUARNICAO DE VEDACAO DIGITALE	15	UNI	BS	122,13	1.831,95
19910 - JOGO DE ANEIS F154 FIAC	20	UNI	FIAC	250,63	5.012,60
19911 - JOGO DE JUNTAS F154 FIAC	20	UNI	FIAC	163,35	3.267,00
19912 - JOGO DE JUNTAS GSM 180 FIAC	20	UNI	FIAC	56,70	1.134,00
19913 - BOTAO DE ACIONAMENTO DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI	6	UNI	DABI ATLANTE	38,05	228,30
19914 - CHAVE SELETORA DE FUNCOES COMO TEMPERATURA TIMER REGULAGEM LIGA DESLIGA PARA AUTOCLAVE DABI MODELO VERTICAL	10	UNI	DABI ATLANTE	298,33	2.983,30
19915 - KIT CABO DE ALIMENTACAO VT VTP 12 21 CRISTOFOLI	20	BG	CRISTOFOLI	49,33	986,60
19916 - KIT CIRCUITO ELETRONICO NOVO VT 12 21 C ADAPTADOR CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	470,60	9.412,00
19917 - KIT MANUTENCAO DE TAMPA VT 21 AZUL CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	692,13	13.842,60
19918 - KIT PAINEL VT 21 AZUL CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	121,85	2.437,00
19919 - KIT TERMOSTATO CERAMICO FREZADO VT VTP21L CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	143,20	2.864,00
19920 - KIT TERMOSTATO CERAMICO VT VTP21L CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	64,35	1.287,00
19921 - KIT TERMOSTATO LAMINADO VT VTP CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	64,17	1.283,40
19922 - KIT CIRCUITO MINI INCUBADORA CRISTOFOLI	5	UNI	CRISTOFOLI	106,14	530,70
19923 - KIT ANEL E TAMPA DO PEDAL DABI	30	UNI	DABI ATLANTE	54,90	1.647,00
19924 - KIT APLIC ODONTO 2000ML DABI	15	UNI	DABI ATLANTE	42,58	638,70



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

00 292

19925 - KIT BIELA PISTAO E ANEIS GSM 180 F IAC					
	15	UNI	FIAC	946,89	14.203,35
19926 - KIT LIMPICLAVE DETERGENTE PARA LIMPEZA DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	66,60	999,00
19927 - KIT PLACA DE VALVULA GSM 180 F IAC					
	15	UNI	FIAC	464,10	6.961,50
19928 - KIT RODIZIO PARA EQUIPO KART DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	61,67	925,05
19929 - KIT ROLAMENTO E ANEL CANETA KAVO					
	20	UNI	KAVO	170,33	3.406,60
19930 - KIT ROTOR E ROLAMENTO CANETA KAVO					
	20	UNI	KAVO	320,67	6.413,40
19931 - KIT TERMINAL COM SPRAY DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	170,65	2.559,75
19932 - KIT TERMINAL COM SPRAY KAVO					
	15	UNI	KAVO	170,65	2.559,75
19933 - KIT ULTRALUX ELETROIC DABI					
	10	UNI	KAVO	654,50	6.545,00
19934 - LAMPADA 12V 55W REFLETOR DABI					
	30	UNI	KAVO	31,36	940,80
19935 - LAMPADA 12V 75W FOTOPOLIMERIZADOR DABI					
	30	UNI	KAVO	96,57	2.897,10
19936 - MANOMETRO DE COMPRESSOR F IAC					
	10	UNI	FIAC	107,77	1.077,70
19937 - MANGUEIRA PARA SUGADOR CZ DABI			DABI		
	100	UNI	ATLANTE	4,26	426,00
19938 - PEDAL P TORNEIRA DE AGUA CRISTOFOLI					
	10	UNI	CRISTOFOLI	192,53	1.925,30
19939 - PORTA FUSIVEL COM FIOS VT 12 21 CRISTOFOLI					
	20	UNI	CRISTOFOLI	18,00	360,00
19940 - PASTA TERMINA 50GR CRISTOFOLI					
	15	UNI	CRISTOFOLI	31,17	467,55
19941 - PISTAO GSM 180 F IAC					
	10	UNI	FIAC	181,00	1.810,00
19942 - PLACA DE COMANDO ELETROICA PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI			DABI		
	25	UNI	ATLANTE	688,27	17.206,75
19943 - PLACA DE COMANDO ELETROICA AUTOCLAVE DIGITALE					
	25	UNI	CRISTOFOLI	650,83	16.270,75
19944 - PLACA CI COMANDO AMALGAMADOR DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	407,17	4.071,70
19945 - PLACA DE VALVULA GSM 180 F IAC					
	10	UNI	FIAC	334,13	3.341,30
19946 - PROTETOR TERMICO 20A F IAC					
	10	UNI	FIAC	95,73	957,30
19947 - PROTETOR TERMICO BIVOLT F IAC					
	10	UNI	FIAC	110,40	1.104,00
19948 - PLACA ELETROICA DA PISTOLA ACIONADORA DO LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	786,39	11.795,85
19949 - PLACA ELETROICA DE COMANDO GERAL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	309,17	4.637,55
19950 - PROTETOR TERMICO F154 F IAC					
	10	UNI	FIAC	74,20	742,00
19951 - PLACA COMANDO CADEIRA D700 DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	427,00	6.405,00
19952 - PLACA COMANDO CADEIRA KAVO					
	10	UNI	KAVO	782,00	7.820,00
19953 - PLACA COMANDO AUTOCLAVE 19L DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	760,00	7.600,00
19954 - PLACA ELETROICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA D700 DABI			DABI		
	3	UNI	ATLANTE	601,67	1.805,01
19955 - PLACA ELETROICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX					
	10	UNI	PHOENIX	976,00	9.760,00
19956 - PONTEIRA EM METAL COM ENGATE PARA SUGADOR KAVO					
	20	UNI	KAVO	64,96	1.299,20
19957 - PONTEIRA EM METAL PARA SUGADOR ODONTOLOGICO KAVO					
	20	UNI	KAVO	71,15	1.423,00
19958 - PRESSOTATO PARA COMPRESSOR F154 F IAC					
	15	UNI	FIAC	228,73	3.430,95



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

00 293

19959 - REFLETOR COMPLETO PARA CADEIRA DA MARCA D700 CONTENDO ESPELHO CHIFRE E SUPORTE ACRILICO DABI	10	UNI	DABI ATLANTE	820,53	8.205,30
19960 - RALO DA CUSPIDEIRA DABI	20	UNI	DABI ATLANTE	9,31	186,20
19961 - ROLAMENTO GSM 180 FIAC	30	UNI	FIAC	98,13	2.943,90
19962 - ROTOR F154 FIAC	30	UNI	FIAC	192,53	5.775,90
19963 - ROTOR CANETA DABI MS 400 DABI	20	UNI	DABI ATLANTE	340,67	6.813,40
19964 - ROTOR CANETA DABI RS350 DABI	20	UNI	DUOTEC	335,07	6.701,40
19965 - ROTOR GSM 180 FIAC	20	UNI	FIAC	285,97	5.719,40
19966 - RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE 21L	15	UNI	BS	220,33	3.304,95
19967 - RESISTENCIA PARA SELADORA TERMICA CRISTOFOLI	15	UNI	CRISTOFOLI	68,80	1.032,00
19968 - RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE SUZUKI 21L	10	UNI	SUZUKI	295,83	2.958,30
19969 - RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE HOSPITALAR PHOENIX	10	UNI	PHOENIX	540,00	5.400,00
19970 - ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO CERAMICO DABI	15	UNI	DABI ATLANTE	73,40	1.101,00
19971 - ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA D700 DABI	15	UNI	DABI ATLANTE	55,50	832,50
19972 - ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA KAVO	15	UNI	KAVO	55,50	832,50
19973 - ROLAMENTO PARA MICROMOTOR DA MARCA D700 DABI	15	UNI	DABI ATLANTE	75,51	1.132,65
19974 - REGISTRO DE AGUA KAVO	20	UNI	KAVO	105,85	2.117,00
19975 - ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA D700 DABI	15	UNI	DABI ATLANTE	205,13	3.076,95
19976 - ROTOR DE METAL PARA CONTRA ÂNGULO DA MARCA D700 DABI	15	UNI	DABI ATLANTE	203,55	3.053,25
19977 - ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 DABI	15	UNI	DABI ATLANTE	270,66	4.059,90
19978 - SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO KAVO	5	UNI	KAVO	81,96	409,80
19979 - SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 EM PLASTICO DABI	5	UNI	DABI ATLANTE	81,96	409,80
19980 - TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR DA MARCA D700 DABI	6	UNI	DABI ATLANTE	94,15	564,90
19981 - TAMPA EM ACO ALTAMENTE RESISTENTE PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	10	UNI	CRISTOFOLI	590,40	5.904,00
19982 - TAMPA CANETA PUSHBOTON D700 DABI	20	UNI	DABI ATLANTE	95,73	1.914,60
19983 - TAMPA CANETA PUSH BOTON KAVO	20	UNI	KAVO	122,00	2.440,00
19984 - TECLADO MEMBRANA 19L DABI DABI	5	UNI	DABI ATLANTE	74,40	372,00
19985 - TECLADO MEMBRANA VT21L AZUL CRISTOFOLI	15	UNI	CRISTOFOLI	43,63	654,45
19986 - TUBO CRISTAL 1 2MM KAVO	100	UNI	KAVO	3,77	377,00
19987 - TUBO CRISTAL 3 6MM KAVO	100	UNI	KAVO	9,89	989,00
19988 - TUBO CRISTAL 6 0MM KAVO	100	UNI	KAVO	12,17	1.217,00
19989 - TUBO POLIURETANO AZUL 1 6 DABI	100	UNI	DABI ATLANTE	3,72	372,00
19990 - TUBO 2 DUTOS CZ PU PEDAL 5X3 4MM DABI	100	UNI	DABI ATLANTE	10,80	1.080,00
19991 - TUBO PU CRISTAL DABI 1 2MM DABI	100	UNI	DABI ATLANTE	3,77	377,00
19992 - TUBO TRIPLO OBLATE CZ DABI	100	UNI	DABI ATLANTE	14,64	1.464,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

294

19993 - TUBO SILICONE AUTOCLAVE CRISTOFOLI					
19994 - TERMOMETRO PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	25	UNI	CRISTOFOLI	14,64	366,00
19995 - TORNEIRA EM PLASTICO DE 1 2 POLEGADA CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	152,46	3.049,20
19996 - TRANSFORMADOR 110 220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KAVO	30	UNI	CRISTOFOLI	14,60	438,00
19997 - VALVULA DUPLA DE EMBOLO DABI	10	UNI	KAVO	275,53	2.755,30
19998 - VALVULA PILOTO EQUIPO KAVO	25	UNI	DABI ATLANTE	166,06	4.151,50
19999 - VALVULA DE ALIVIO AUTOCLAVE 19L DABI	30	UNI	KAVO	43,60	1.308,00
20000 - VALVULA SOLENOIDE DA UNIDADE DABI	10	UNI	DABI ATLANTE	97,07	970,70
20001 - VALVULA INTERRUPTORA PARA KART ODONTOLOGICO KAVO	10	UNI	DABI ATLANTE	53,85	538,50
20002 - VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE	25	UNI	DABI ATLANTE	102,67	2.566,75
20003 - VALVULA REGULADORA DE METAL PARA CUSPIDEIRA DA CADEIRA DA MARCA D700 DABI	40	UNI	BS	272,93	10.917,20
20004 - VALVULA REGULADORA ELETROPNEUMATICA DABI	20	UNI	DABI ATLANTE	124,60	2.492,00
20005 - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO COM VARIAS SAIDAS PARA CADEIRA DA KAVO	20	UNI	DABI ATLANTE	290,83	5.816,60
20006 - VENTURI PARA SUGADOR DE METAL COM TRES PONTAS KAVO	20	UNI	KAVO	166,50	3.330,00
20007 - KIT FLUXOMETRO BELTEC KIT FLUXOMETRO BELTEC	10	UNI	KAVO	105,51	1.055,10
20008 - PASTA TERMICA 50G CRISTOFOLI	10	UNI	BELTEC	152,92	1.529,20
20009 - TAMPA PSCRISTAL MINI CRISTOFOLI	10	UNI	CRISTOFOLI	36,98	369,80
20010 - PROTETOR CIRCUITO MINI ABS CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	4,59	91,80
20011 - PACOTE 180 TC HEATHER DISCO CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	4,93	98,60
20012 - HORAS TECNICAS DA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	20	UNI	CRISTOFOLI	3,68	73,60
21473 - AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	200	HRS		216,40	43.280,00
21474 - INDICADOR QUIMICO 25 UNI	20	UNI	ASFER	11,87	237,40
21475 - INDICADOR BIOLÓGICO COM 50	90	CX	CRISTOFOLI	105,10	9.459,00
21476 - LIVRO CONTROLE	4	CX	CRISTOFOLI	566,67	2.266,68
	8	UNI	CRISTOFOLI	94,60	756,80

- 4.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 4.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** do edital.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

295

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	10	Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	1030200042028	Manutenção do CEO
Fonte de Recurso:	1000 – 1303 – 1496	

6. DOS DIREITOS DAS PARTES

6.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber os serviços objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- receber os serviços nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

296

6.4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

- I - advertência;
- II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

7.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

7.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

7.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

OC 297

- 7.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e,
 - 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o 60° (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério do Fundo Municipal de Saúde, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.
- 7.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:
- 7.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- não assinatura do contrato;
 - não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - não manutenção da proposta;
 - falha na execução contratual;
 - fraude na execução contratual;
 - comportamento inidôneo;
 - cometimento de fraude fiscal.
- 7.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- 7.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 7.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 7.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 9.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente
- 9.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

10. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 10.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

11. DARESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

01 298

- 11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 11.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 11.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 13.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

14. DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 14.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para o Fundo Municipal de Saúde, limitada a sessenta meses.
- 14.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 14.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

00 299

15. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 15.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 17.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços:
- 17.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até o início dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 17.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 17.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 17.1.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de execução dos serviços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
 - 17.1.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 17.1.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 17.1.7. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 17.1.8. O Contratado, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 / 3512-3001
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

000 300

produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 17.1.9. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
- 17.1.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 17.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 17.1.8., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-PR.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 18.2. A Prestação de serviços, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

19. DOS CASOS OMISSOS

- 19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93.

20. DO FORO

- 20.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 20.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

EMERSON DE PAULA PETRINI ME
EMERSON DE PAULA PETRINI
-CONTRATADA-

Publicação do
Extrato de
Contrato

ARAPOTI

Marca	R\$ Unit	R\$ Total
AVO	682,00	5.456,00
AVO	64,91	519,28
AVO	223,80	1.119,00
AVO	188,80	755,20
AVO	379,73	759,46
AVO	18,35	550,50
AVO	199,84	3.996,80
AVO	545,60	2.182,40
AVO	748,93	2.995,72
AVO	642,53	2.570,12
AVO	104,79	1.047,90
AVO	388,27	3.882,70
AVO	771,33	7.713,30
AVO	307,53	3.075,30
AVO	41,18	823,60
AVO	108,70	1.630,50
AVO	181,50	1.815,00
AVO	18,80	282,00
AVO	196,27	981,35
ABI ATLANTE	162,90	814,50
ABI ATLANTE	179,08	895,40
ABI ATLANTE	3,73	18,65
ABI ATLANTE	3,73	37,30
ABI ATLANTE	3,73	37,30
ABI ATLANTE	3,73	37,30
ABI ATLANTE	3,73	37,30
AVO	84,77	1.271,55
AVO	84,09	1.261,35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
 Ata de Registro de Preços: 263/2014
 Pregão: 92/2014
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratada: EMERSON DE PAULA PETRINI ME
 Objeto: Registro de preços para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e peças visando atender as necessidades do setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde
 Dotação Orçamentária: 1000110302000420283390390000
 Valor Contrato: R\$ 884.580,01
 Prazo Execução: Até 18/11/2015
 Prazo Vigência: Até 18/11/2015
 Data Assinatura: 19/11/2014

JABOTI

PORTARIA n.º 14/2013

Concede Adicional de Titulação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (Resolução n.º 05/1993), pela Lei Orgânica do Municipal de Jaboti (Resolução n.º 04/1993) e pela Lei Complementar Municipal n.º 02/2013 (Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Jaboti/Pr);

RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Após cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2013, CONCEDO à servidora Letícia Regina da Cunha, matrícula 2-1, Auxiliar Administrativo, o Adicional de Titulação, no percentual de 10% (dez por cento), em nível do Curso Superior (artigo 70, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2013), calculado sobre o padrão de vencimento do cargo efetivo, a partir da data do requerimento de concessão n.º 02/2013, protocolado em 16 de julho de 2013.

Parágrafo único. O adicional de titulação de que trata o artigo 1º desta portaria, incorpora-se definitivamente ao vencimento do servidor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de julho de 2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2013.